



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2086

de 23 de maio

de 19 2004

Declara de Utilidade Pública a Associação de
Comunidade Terapêutica Reviver.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Comunidade Terapêutica Reviver, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede situada na Rua Matozzo Maia Fortes, nº 344, bairro Santa Amália, Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 4º Ofício de Vassouras.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 23 de maio de 2004

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal

